



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO Nº 20268/2022 - GR (11.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 05 de outubro de 2022.

À Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO,

Considerando a legalidade do presente Procedimento de Apuração de Penalidades em Contratações - PAPC 02/2022, em desfavor da empresa **K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA, CNPJ 12.555.875/0001-39**, conforme PARECER n.00091/2022/GABP/PFUNIFESSPA/PGF/AGU (#48), cuja manifestação foi ratificada no DESPACHO n. DESPACHO Nº 7258 / 2022 - GR (#49).

Considerando, ainda, o DESPACHO Nº 20214 / 2022 - DCO (ordem #66), **homologo** a decisão das penalidades aplicadas.

Isto posto, encaminho os autos a essa CPAO para providências quanto aos devidos registros das penalidades.

(Assinado digitalmente em 08/10/2022 12:39)
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
REITOR
Matrícula: 1559259

Processo Associado: 23479.002109/2022-84

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20268**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **52a8a512b9**